

LEI Nº 1.088, DE 12 DE MAIO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Altera na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a nomenclatura do Órgão 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE e exclui o Programa 103-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na **LEI Nº 1.049/2008 - LDO** vigente, a nomenclatura do Órgão **04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, que passa a ter a seguinte redação:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir da **LDO** vigente, no Órgão **04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, o **Programa 103-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF RS, Aos doze de maio dois mil e nove.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda